



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL
 Tramitação prioritária

EDUARDO BRASILINO BARBOSA, Oficial Maior do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1512776-36.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2022/002043 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Difamação, em que figura como Averiguado **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Presidente da República, RG [REDACTED]

CAMPO - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/05/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2102870/2022 - 01ª DEL.DEF.MUL. CENTRO, 18154214 - 01ª DEL.DEF.MUL. CENTRO, 2102870 - 01ª DEL.DEF.MUL. CENTRO**

Histórico da Parte **Luiz Inácio Lula da Silva**

01/04/2022 - Data do Fato - Art. 140 "caput" c/c Art. 141 § 2º ambos do(a) CP

09/02/2023 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário;

27/02/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

03/03/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **EXTINTO.**

Decadência ou preempção - 10/02/2023 17:20:02 - Ante o exposto, JULGO EXTINTA a punibilidade relativamente aos fatos, objetos deste procedimento, e que foram imputados a Luiz Inácio Lula da Silva, o que faço com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal. P.R.L.C. São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

Definitivo - 26/07/2023 16:31:23

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA